

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E **SERVICOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI Nº 230/2021, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras em favor do Estado do Espírito Santo e dá outras providências".

A proposição foi protocolizada no dia 22/12/2021 veio a esta Comissão para análise e parecer no prazo e forma regimental.

É a síntese necessária.

Visa o projeto de lei em análise autorizar o Poder Executivo doar o Estado do Espírito Santo área de terrano urbano, localizado no prolongamento da Av. Beira Rio, Centro, Colatina/ES, medindo 1.193,17 m².

Nos termos do parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no que se refere à competência do Poder Executivo Municipal acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

Destaca-se que no caso em questão é nítido o fim público, eis que a Polícia Militar ocupa a referida área para acomodação do canil, viaturas e veículos particulares dos cidadãos que procuram atendimento.

Dessa forma, considerando que a matéria do presente projeto se volve diretamente na organização administrativa do Município ligada a assunto interesse público local, esta comissão não vê óbice constitucional para encaminhamento ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 230/2021.

Sala das Comissões,

G. CHIEPPE

JOAO MARCOS CUNHA FILHO

Vice-Presidente

OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI